

Ofício PMP nº 032/2016

Palmeira, 13 de maio de 2016.

Ilustríssimo Senhor  
**Josiel Jacob Caldas**  
Fiscal do Contrato

**Ref.: Expo – Palmeira 2016 – Acompanhamento de Serviços**

O Observatório Social do Brasil – Seção Campos Gerais – Unidade de Palmeira, organização não governamental, sem fins econômicos, no exercício da cidadania, visando o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal, Lei 9.051/1995, Lei nº 4.717/1965 e em conformidade com a Lei Complementar 131/2009 e Lei 12.527/2011, vem respeitosamente:

**DOS FATOS**

A prefeitura Municipal de Palmeira abriu processo licitatório para locação de estruturas, tendas e serviços de segurança para atender os eventos típicos do município de Palmeira.

Os serviços de segurança originaram da licitação Pregão Eletrônico nº 027/2016, sendo vencedora do certame a empresa vencedora NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- LTDA-ME, valor total de R\$ 529.500,00(Quinhentos e vinte nove mil e quinhentos reais) Ata de registro de preços nº 98/2016, Contrato 162/2016.

Pregão Eletrônico nº 020/2016 as empresas DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS-LTDA (ME) Referente aos serviços para locação de estruturas grades e banheiros químicos. Valor total de Valor R\$ 627.228,00. (Seiscentos e vinte sete mil duzentos e vinte e oito reais). Ata de registro de preços nº 95/2016 Contrato nº 153/2016.

MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS EIRELI-ME, locação de 10 palcos 16X14 em treliças de alumínio. Valor total R\$ 97.000,00, (Noventa e sete mil reais). Ata de registro de preços nº 96/2016/ contrato nº 167/2016.

BELLOS EVENTOS LTDA-EPP, Locação de Piso/ tablado 2x1, com estrutura em madeirit pintada na cor preta, com capacidade de suporte até 750 KG/M². Valor total 23.960,00. Sem publicação da ata ou contrato no portal da Prefeitura Municipal de Palmeira.

Em acompanhamento realizado na data de 12 de maio de 2016 no local de prestação de serviços foram observados divergências. Itens apontados:

1. Os comerciantes que montaram barraca na praça de alimentação não possuem licença/contrato com a Prefeitura para a exploração do local, conforme relatado pelos mesmos;

***Pela transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos***

Rua Comendador Miró, 860, Centro, Ponta Grossa-PR. (42) 3220-7209.

Sala de apoio em Palmeira: Sindicato Rural – Rua XV de Novembro, Sala 2, 137, Centro. Palmeira-PR, CEP 84130-000. (42) 8807-0953.

camposgerais.palmeira@osbrasil.org.br

2. A Prefeitura Municipal de Palmeira não abriu procedimento licitatório para serviço de limpeza da feira, porém, conforme relatos a empresa Bernardi está prestando o serviço de limpeza no local;
3. O corpo de Bombeiros em vistoria na data de ontem, dia 12 de maio de 2016, não havia ainda atestado que estavam sendo cumpridos todos os requisitos para abertura do evento.

Levando em consideração o acompanhamento realizado por esta entidade, tornam-se necessárias providências do Poder Público no que tange as divergências apontadas.

## **DOS PEDIDOS**

Diante do exposto solicitamos:

- a) Relação dos registros de fiscal do contrato, em cumprimento ao artigo 67 da Lei de Licitações 8.666/93, conforme Recomendação Administrativa 005/2015 (em anexo);
- b) Que conste nos registros a relação e escala dos funcionários estarão prestando serviço de segurança no decorrer de todo o evento;

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Ney da Nóbrega Ribas**  
**Presidente**

**Leonel Carlos Andermann**  
**Comitê Gestor do OS Palmeira**

***Pela transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos***

Rua Comendador Miró, 860, Centro, Ponta Grossa-PR. (42) 3220-7209.

Sala de apoio em Palmeira: Sindicato Rural – Rua XV de Novembro, Sala 2, 137, Centro. Palmeira-PR, CEP 84130-000. (42) 8807-0953.

camposgerais.palmeira@osbrasil.org.br